



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 81/CSJT.GP.SG, DE 18 DE JUNHO DE 2010

Institui Grupo de Trabalho destinado a estudar o desenvolvimento do Sistema de Depósito Judicial da Justiça do Trabalho – gtIN33 e designa seus membros.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Instrução Normativa nº 33/2008-TST, de 12 de junho de 2008, que estabelece na Justiça do Trabalho o modelo único de guia de depósito judicial para pagamentos, garantia de execução, encargos processuais e levantamento de valores, excetuados os depósitos recursais, e que regula a troca de arquivos eletrônicos com o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal para a efetivação desses depósitos;

Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20 de agosto 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando que para a concepção de sistemas nacionais é necessária a participação de usuários dos vários órgãos da Justiça do Trabalho;

Considerando que os projetos nacionais devem estar submetidos a uma disciplina rígida de gerência de projetos;

Considerando a necessidade de formalizar grupos responsáveis pela especificação, implantação e melhoria contínua de sistemas nacionais;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos colaboradores dos projetos nacionais da Justiça do Trabalho;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a estudar o desenvolvimento do Sistema de Depósito Judicial da JT – gtIN33.

Art. 2º O gtIN33 possuirá as seguintes atribuições:

I – estudar, propor e implementar uma solução que possibilite a emissão de modelo único de guia de depósito judicial e permita a troca de arquivos eletrônicos com o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, para a efetivação desses depósitos.

II - realizar a análise das necessidades técnicas e orçamentárias para



a execução do projeto;

III – definir a forma de aquisição da solução;

IV – definir o cronograma de implementação da solução em todos os Tribunais Regionais do Trabalho;

V – especificar a documentação pertinente ao processo licitatório correspondente;

VI – acompanhar o processo licitatório, a aquisição, a entrega e a instalação dos aplicativos;

VII – fiscalizar os serviços da(s) empresa(s) contratada(s) e atestar seus faturamentos.

Parágrafo único. A atuação do gtIN33 estará sujeita à avaliação periódica quanto à sua eficácia.

Art. 3º O Grupo de Trabalho destinado a estudar o desenvolvimento do Sistema de Depósito Judicial da JT será composto pelos servidores:

- André Soares Farias – Analista Judiciário – Diretor do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

- Elias Luiz de França – Técnico Judiciário – lotado na Secretaria Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho.

- Fernando Siqueira Pinto Filho – Técnico Judiciário – lotado na 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá - MT;

- Gustavo Fachim – Analista Judiciário – Diretor do Serviço de Desenvolvimento de Sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

- Marco Aurélio Fidelis Rêgo - Técnico Judiciário – Diretor do Serviço de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

- Robnaldo José Santos Alves – Analista Judiciário – lotado no Núcleo de Projetos e Processos de Negócio da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

- Tiago Bengard Carvalho Feitosa – Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas Judiciários do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

~~Art.4º O gtIN33 será coordenado pelo servidor André Soares Farias, que terá como substituto o servidor Gustavo Fachim.~~

Art.4º O gtIN33 será coordenado pelo servidor Marco Aurélio Fidelis Rêgo, em substituição ao servidor André Soares Farias ([Redação dada pelo Ato n. 23/CSJT.GP.SG, de 14 de fevereiro de 2011](#)), que terá como substituto o servidor Gustavo Fachim.

Art. 5º Serão registradas no Portal de Colaboração da Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações - ASTIC, pelo coordenador do gtIN33, as informações relativas às atividades desenvolvidas, para fins de consulta geral.

Art. 6º Este Grupo de Trabalho atuará pelo prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação deste Ato, para a proposição de solução que permita a emissão de modelo único de depósito judicial, e 6 (seis) meses, para a implementação da referida solução.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2010.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



Versão atualizada em 21 mar. 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 505, 22 jun. 2010. Caderno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1-2.